SENTENÇA

Processo n°: 1008771-13.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Pessoas Jurídicas**Requerente: **FERNANDO AUGUSTO DE LUCA**

Requerido: Unimed São Carlos Cooperativa de Trabalho Médico

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Diante da concordância do credor com o valor depositado, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil. Expeça-se mandado de levantamento em favor da requerida/credora, do depósito de fls.213.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 16 de maio de 2016.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA